

## **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu**

### **Declaração de pagamentos em atraso existentes a 31-12-2012**

(Artº 15º, nº1, b) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro)

Nos termos da alínea b) do nº1, do artº. 15º da LCPA, declaro que estes Serviços Municipalizados, á data de 31/12/2012, não possuem pagamentos em atraso.

Viseu, 28 de Março de 2013

O Presidente do Conselho de Administração

(Dr. Fernando Carvalho Ruas)